

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3244 de 02 de dezembro de 2008.**

*Autoria: Poder Executivo.*

***“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº. 2.440, de 28 de dezembro de 2001, na forma que especifica e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso, de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 4º da Lei Municipal Nº. 2.440, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do Inciso IV, com a seguinte redação:

**Art. 4º** . .....

**I** - .....

**II** - .....

**III** - .....

**IV** - *os contratados conforme dispuser o regulamento*

**Art. 2º** . O Inciso II do Artigo 5º da Lei Municipal Nº. 2.440, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** . .....

**I** - .....

**II** - *o filho não emancipado de qualquer condição menor de 18 (dezoito) anos ou inválido nos termos da legislação civil;*

**III** - .....

**IV** - .....

**Art. 3º** . O ANEXO III, da Lei Municipal Nº. 2.440, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                     | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------|--------------------------------------|-------------------|
| CC-01         | Superintendente                      | 01                |
| CC-04         | Assessor da Superintendencia I       | 01                |
| CC-02         | Diretor Administrativo e Financeiro  | 01                |
| CC-04         | Assessor Administrativo e Financeiro | 01                |
| CC-04         | Assessor Contabil                    | 01                |
| CC-02         | Diretor de Assistência Médica        | 01                |
| CC-09         | Assessor de Assistência Médica       | 01                |
| CC-07         | Chefes de Seção                      | 06                |
| CC-09         | Assessor da Superintendência II      | 05                |

**Parágrafo único.** O cargo de Superintendente constante do ANEXO III, fica equiparado aos cargos de Secretários Municipais, inclusive, os benefícios a eles concedidos por lei.

**Art. 4º.** Ficam revogados o Parágrafo único do Artigo 1º, Artigo 3º e Artigo 17, da Lei Municipal N.º. 2.440, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2008.

  
MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

  
AGOSTINHO LEITE - *1º Secretário*

  
WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ - *2º Secretário*

Smbc